

Lei nº 2.521, de 06 de julho de 2005.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 44.656,10 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão08 – SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Unidade.....02 - Fundo Municipal da Saúde - FMS

10.305.0036.2060 – PROGRAMAÇÃO P/ AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos Material PermanenteR\$ 44.656,10

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro apurado no balanço de 2004 no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) e o excesso de arrecadação referente a Indenização do veículo IKG 9654 no valor de R\$ 15.656,10 (quinze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de julho de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos